

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	Regulamento do Plano Educacional Individualizado (PEI)
Relatoria:	José Ricardo dos Santos
Protocolo nº:	18.920.028-5
Data:	19/5/2022

**1 - Histórico**

Trata-se da proposta do Regulamento do Plano Educacional Individualizado (PEI), considerando principalmente a Medida Provisória nº 1.025 de 31 de dezembro de 2020, que adiciona o Art. 28-A à Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, estabelecendo que deverá ser adotado, no âmbito do sistema educacional inclusivo, o Plano de Ensino Individualizado – PEI, instrumento de planejamento individualizado, destinado a cada educando com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, elaborado anualmente, em que constarão todos os esforços pedagógicos mobilizados para a aprendizagem do estudante.

O processo apresenta o Regulamento Conjunto 001/2022 PROPEDH/PROGRAD/PRPPG – Unespar do Plano Educacional Individualizado (PEI).

**2 - Análise**

O regulamento apresenta:

- No Art 1 e 2 Quem é o público alvo;
- No Art 3 A definição do PEI;
- No Art 4 Quais são as ações para executar o PEI;
- No Art 5 Quem deve ser o autor do PEI;
- No Art 6 Explicita quem são as pessoas com deficiência;
- No Art 7 Como identificar os estudantes Público da Educação Especial (PEE)
- Nos Art 8 e 9 Atribuição do NESPI no que tange a coleta e registro das informações da recusa ou aceite do acompanhamento e realizar encontros periódicos entre as equipes;
- No Art 10 Provisão de recursos pela UNESPAR;
- No Art 11 Atribui ao NESPI, à DDH, à PROPEDH, à PROGRAD e à PRPPG o

- desenvolvimento de ações de formação continuada;
- No Art 12 De quem é a responsabilidade do relatório final e qual o seu destino;
  - No Art 13 Relata sobre o sigilo das informações.

Diante do exposto sugerimos as seguintes correções de digitação:

- No Art 1 § 1º onde se lê (PRR) alterar para "(PEE)";
- Arrumar as numerações dos artigos após o Art 10;
- Anexo II, item 2.2 no terceiro parágrafo, onde se lê Relar alterar para "Relatar".

### 3 - Parecer

Considerando a análise da proposta, que apresenta coerência e atende às necessidades da comunidade acadêmica dos estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unespar;

Esta Câmara é de parecer favorável à proposta do Regulamento Conjunto 001/2022 PROPEDH/PROGRAD/PRPPG – Unespar do Plano Educacional Individualizado (PEI).

É o parecer.

Paranavaí, 20 de maio de 2022

---

Daniela Roberta Holdefer  
João Henrique Lorin  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath